



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3022/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO – FEIRAS DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO –
OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO.**

A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, por meio da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato e Alimentação no âmbito deste Município, nos termos da legislação vigente, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos artesãos para a REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO, que visa comprovar a autoria, a habilidade e criatividade na confecção do objeto artesanal, demonstrando assim, domínio nas matérias-primas aplicadas, com pontuações nos seguintes requisitos:

- I) Matéria Prima (matéria bruta/matérias primas) – máximo de 05 pontos;
- II) Perícia Técnica (perfeição técnica/ imperfeições técnicas) – máximo de 05 pontos;
- III) Porcentagem de trabalho manual (totalmente/predominantemente a mão/ feito com instrumentos/acabado a mão ou a máquina) – máximo de 05 pontos;
- IV) Capacidade de produção – máximo de 05 pontos;
- V) Qualificação do avaliado - máximo de 05 pontos;
- VI) Grau de originalidade – máximo de 05 pontos;
- VII) Grau de tipicidade – máximo de 05 pontos;
- VIII) – Vínculo empregatício – máximo de 05 pontos;
- IX) – Participação em programas – máximo de 05 pontos.

A Comissão das Feiras de Artesanato e Alimentação – COFEIAR, utilizará para avaliação do objeto artesanal a ser confeccionado pelo artesão candidato, a Base Conceitual do Artesanato Brasileiro, baseada na Lei 13.180/2015 e Portaria SEI nº 1007/2018. A nova base Conceitual está disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.artesanatobrasileiro.gov.br>

A data e os horários de realização das provas de aptidão constam no final desta convocação.

Para a realização da Prova Prática de Aptidão, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados apenas os candidatos artesãos habilitados.

A Prova Prática de Aptidão será de caráter eliminatório, pelo que serão habilitados todos os candidatos que alcançarem a nota mínima de 35 (trinta e cinco) pontos.

Será realizado sorteio público pela Comissão para preenchimento das vagas, em data e local devidamente publicados pela Municipalidade. O sorteado escolherá a vaga disponível dentro da técnica a qual logrou êxito.

Para a realização da Prova prática de aptidão, o candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto nesta Convocação, no salão de eventos localizado dentro das dependências do PDA (Avenida Presidente Costa e Silva, 1.600) munidos do original da Carteira da SUTACO válida, documento oficial de identidade com foto e todos os equipamentos, acessórios e apetrechos necessários para a confecção de artesanato de sua escolha, dentro da tipologia à vaga a qual concorre.

São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97.

O candidato artesão ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, nos modos vibração e silencioso.

Não será permitido ao candidato artesão/terceiro filmar ou fotografar os testes.

Não será permitida a presença de acompanhante dentro do local de aplicação das provas, salvo os permitidos por lei em decorrência de deficiências.

Somente prestará a prova prática de aptidão o candidato artesão que se apresentar dentro do horário estabelecido nesta Convocação e estiver munido dos documentos originais.

REGRAS A SEREM OBSERVADAS:

A – Os artesãos terão **03 (três) horas** para produzir a peça artesanal de sua livre escolha, pertinente à vaga a qual pretende se habilitar, demonstrando conhecimento da atividade e sujeitando-se, ainda, a executar as tarefas por ventura solicitadas pelos Membros da Comissão Avaliadora.

B – Os artesãos deverão trazer todos os equipamentos, acessórios e instrumentos necessários à produção do objeto artesanal.

C – Não haverá concessão de avaliação diferenciada ou possibilidade de remarcação da prova prática de aptidão em hipótese alguma, mesmo que decorrentes de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, garantindo-se o pleno atendimento ao princípio da isonomia.

D – Não haverá troca de data ou horário por qualquer motivo alegado.

O resultado da prova prática será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), Jornal Gazeta do Litoral e afixado no mural da Secretaria de Cultura e Turismo na Avenida Costa e Silva, nº 1600, Bairro Boqueirão, Praia Grande.

Do resultado da prova prática caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

O recurso poderá ser protocolizado na Subsecretaria de Turismo aos cuidados da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato, das 9h às 16h, ou por e-mail: editafeira@praiagrande.sp.gov.br, em arquivo com formato.PDF e com todos os dados de identificação do recorrente, descrevendo no campo assunto: “Recurso Feira de Artesanato” até às 23h59min. do último dia de prazo recursal.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Secretaria de Cultura e Turismo não se responsabilizará por recursos não enviados em razão de problemas particulares dos candidatos e/ou de congestionamento do servidor web.

Os recursos serão analisados pelos membros da Comissão Avaliadora das Feiras de Artesanato e o relatório final da Comissão de Seleção do Chamamento Público será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico. Após parecer jurídico caberá a decisão final ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sendo esta a última instância recursal.

Relação de Convocados:

NOME	CPF	DATA	HORÁRIO	SEGMENTO
FABIANA PEREIRA DA SILVA	XXX.369.508-XX	06/10/2021	09h00min	ARTESANATO - TRANÇADO/ENTRELAÇAMENTO
JORGE LUIS DE ANDRADE	XXX.692.638-XX	06/10/2021	09h00min	ARTESANATO - MARCENARIA/CARPINTARIA
KATIA MARIA PEREIRA CANALE	XXX.923.268-XX	06/10/2021	09h00min	ARTESANATO - CROCHE/TRICO
LUANA KARLA VIEIRA	XXX.560.338-XX	06/10/2021	09h00min	ARTESANATO - TORÇÃO EM ARAME
LUCYLENE CARVALHO DA CUNHA	XXX.499.818-XX	06/10/2021	09h00min	ARTESANATO - REUTILIZAÇÃO
MARCEL HENRIQUE BUFFA	XXX.115.858-XX	06/10/2021	09h00min	ARTESANATO - TORÇÃO EM ARAME
MARCIO GARCIA NATALINO	XXX.048.088-XX	06/10/2021	09h00min	ARTESANATO - MARCENARIA/CARPINTARIA
MAIRA GABRIEL DA SILVA	XXX.915.548-XX	06/10/2021	09h00min	ARTESANATO - CROCHE/TRICO
NATALY MARINA TORRES	XXX.512.348-XX	06/10/2021	09h00min	ARTESANATO - PATCHWORK
PATRICIA DE CASSIA AMARAL	XXX.624.178-XX	06/10/2021	09h00min	ARTESANATO - REUTILIZAÇÃO
TELMA REGINA DRIGO DA COSTA	XXX.309.558-XX	06/10/2021	09h00min	ARTESANATO - PATCHWORK
WALDIZA DA SILVA LOPES	XXX.104.032-XX	06/10/2021	09h00min	ARTESANATO - TRANÇADO/ENTRELAÇAMENTO

Em, 24 de Setembro de 2021.

Maurício da Silva Petiz
Secretário de Cultura e Turismo